

EDITAL 007/2017 Câmpus Formosa - IFG, de 27 de setembro de 2017.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Portaria nº. 8, de 23/01/2001, Lei 11.788 de 25/09/2008, Orientação Normativa nº. 4, de 04/07/2014 e Resolução nº 057 de 17/11/2014 para o preenchimento de **7 vagas** destinadas aos alunos dos cursos oferecidos pelo IFG de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

- 1.1** O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 07 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Formosa do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.
- 1.2** A atividade de estágio será realizada por um período de até 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, obedecendo à Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- 1.3** O estágio terá vigência a contar da data definida no Termo de Compromisso de Estágio, tendo como data limite o dia 25/01/2018.
- 1.4** O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.
- 1.5** A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- 2.1.1** Estar regularmente matriculado no Câmpus Formosa em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste edital;
 - 2.1.2** Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - 2.1.3** Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
 - 2.1.4** Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
 - 2.1.5** Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
 - 2.1.6** Ter disponibilidade de até 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Para concorrer às vagas disponibilizadas no período noturno, o discente deverá ter idade mínima de 18 anos, sendo que no referido período, a carga horária do estágio poderá ser mantida ou reduzida a 3 horas diárias e 15 semanais.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1** O período de inscrição será definido de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 14 deste edital.

4 LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1** A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Serviço de Interação Escola– Empresa (COSIE-E) do Câmpus em que o aluno está matriculado.

5 HORÁRIO

5.1 As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 21h.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1** Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.2** Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.
- 6.3** Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.
- 6.4** Declaração pessoal (Anexo II), de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1** Cumprir a carga de até 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme a Lei nº 11.788/2008. As atividades de estágio serão acompanhadas e avaliadas pelo professor orientador e pelo supervisor.
- 7.2** Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.3** Assinar a frequência de estágio diariamente.

- 7.4** Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1** O estágio terá duração de até 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, sendo 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias. A carga horária de estágio curricular obrigatório será definida conforme o Projeto Pedagógico do Curso. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 deste edital.

9 DAS VAGAS

- 9.1** O processo simplificado destina-se a selecionar 07 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Formosa para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste edital.

10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1** Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.
- 10.2** No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 10.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

11 DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta por um dos supervisores de estágio de um local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da COSIE-E.

11.2 Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11.3 A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O aluno que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

11.4.1 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar).

Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

11.4.2 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

- 12.3** Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 12.4** Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 13.1** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e o IFG Câmpus Formosa, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 13.2** O estágio terá exercício na unidade para o qual concorreu desenvolvendo as atividades no período diurno ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.
- 13.3** O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

| Etapas | Período (2017/2) |
|---|---------------------------------------|
| Inscrição dos candidatos | 27 de setembro à 4 de outubro de 2017 |
| Análise da Banca Avaliadora | 05 de outubro de 2017 |
| Divulgação de resultados | 6 de outubro de 2017 |
| Entrega de documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades | 06 até 11 de outubro de 2017 |
| Início previsto das atividades | 16 de outubro de 2017 |
| Data limite | 25 de janeiro de 2018 |

15 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15.1 O candidato convocado deverá entregar na COSIE-E do Câmpus para o qual concorreu, obedecendo as datas definidas no item 14 deste edital, os seguintes documentos:

15.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF do discente ou do responsável legal;

15.1.2 Comprovante de residência.

15.2 O candidato classificado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 Após a entrega da documentação, o Termo de Compromisso será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e COSIE-E e o Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com aval do professor orientador e o discente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

16.2 Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pela COSIE-E do Câmpus. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

- 16.3** Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos 2 (dois) primeiros meses do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- 16.4** O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à COSIE-E ao final de cada mês.
- 16.5** Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.
- 16.6** O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 16.7** O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- 16.8** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital.
- 16.9** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus e COSIE-E.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

16.10 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus.

Formosa, 27 de setembro de 2017.

Josilaine Costa Barros Crizóstimo
Diretora Geral do Câmpus Formosa - Substituta
Portaria 1910 de 26 de setembro de 2017

Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão do IFG
Portaria 1.883 de 22 de setembro 2017

ANEXO I

| Nº de Vagas | Curso / Área de Formação | Local de Estágio | Nome do orientador/supervisor | Atividades a serem desenvolvidas | Horário |
|-------------|--------------------------|--------------------------------|--|--|------------------|
| 2 | EJA/Edificações | Laboratório de Solos | André Augusto Nóbrega Dantas | Auxiliar na elaboração de vídeo aulas, Realizar ensaios laboratoriais, Acompanhar os alunos/professor nas visitas técnicas, Organizar/manter o bom funcionamento do laboratório. | Turno vespertino |
| 1 | TADS | Coord. T.I | Murilo de Assis Silva/ Viviane Bueno Guimarães | - Montagem e manutenção de computadores; - Instalação e configuração de softwares; - Manutenção e configuração de redes. - Manutenção preventiva e permanente das máquinas dos laboratórios. - Desenvolvimento de sistemas web para solução de demandas da instituição. | Turno vespertino |
| 1 | EJA | Coord. T.I | Murilo de Assis Silva/ Viviane Bueno Guimarães | - Montagem e manutenção de computadores; - Instalação e configuração de softwares; - Manutenção e configuração de redes. - Manutenção preventiva e permanente das máquinas dos laboratórios. - Criação de imagens pré-definidas. - Organização de dispositivos e componentes. | Turno Matutino |
| 2 | Saneamento | Laboratório de Águas Residuais | Murilo Teles Domingues | Tratamento e análise de efluentes | 14:00h às 18:00h |
| 1 | Saneamento | Laboratório de Águas Residuais | Bruno Quirino Leal | Gerenciamento de resíduos sólidos | 14:00h às 18:00h |

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório no período de vigência do estágio sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.

Formosa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Identificação Acadêmica do Aluno

Nome do Aluno: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

III – Dados Pessoais do Aluno

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Observação: O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

Formosa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno